



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SALA DAS COMISSÕES**

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (0xx69) 3442-1629 – Rolim de Moura – Estado de Rondônia

COMISSÃO DE PERMANENTE DE AÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL; EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

I – Relatório

Projeto de Projeto de Lei nº 090/2022 (Mens. 93 PL Exec 88), de Autoria do Poder EXECUTIVO MUNICIPAL, que dispõe sobre: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 200.911,30”

É o relatório, passo a análise.

II – Análise

O Projeto de Lei acima, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, objeto de análise por esta Relatora, foi protocolizado nesta Casa no dia 20 de junho de 2022, e, no dia 20/06/2022, foi feita sua Leitura em Plenário, dando publicidade aos atos, iniciando assim, o Processo Legislativo, obedecendo o disposto no Art. 107, § 1º do RI.

No dia 21 de junho de 2022, foi encaminhada à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer, conforme fls. 110, e, Parecer Técnico Jurídico às fls.11/15 juntado aos autos, opinando pela **possibilidade de jurídica** de tramitação da Matéria.

No dia 11/08/2022, o Projeto de Lei ora analisado, constava na pauta de deliberações das Comissões Permanentes de: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO e CIDADANIA e COMISSÃO DE ORÇAMENTO, CONTROLE EXTERNO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA, que emitiram Pareceres Técnicos constantes às fls. 18/19 e 20, respectivamente, **favoráveis a aprovação**, visto que, obedece às técnicas jurídicas e legislativas, opinando também pela regular tramitação.

Por sua vez, a COMISSÃO PERMANENTE DE AÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, ante as considerações acima apresentadas, entendendo que a Propositura encontra-se devidamente instruída, e obedece as técnicas jurídicas e Legislativas,



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SALA DAS COMISSÕES**

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (0xx69) 3442-1629 – Rolim de Moura – Estado de Rondônia

opina pelo prosseguimento regimental do processo legislativo, visto que atende os princípios da conveniência e oportunidade.

Este é o Parecer S.M.J.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2022.

**JULIANA APARECIDA NONATO ANTUNES CARVALHO
Relatora**

A Comissão Permanente de Ação e Bem-Estar Social; Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Saúde, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, reunida ordinariamente hoje, dia 24/agosto/2022, emite Parecer Favorável à presente Propositora, nos termos do voto da Relatora.

RONNY TON ZANOTELLI

EURICO GOMES RODRIGUES